



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

EDITAL Nº 05/UAB/SEAD/UFSC/2020
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva para contratação temporária de Tutores para atuar em curso do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/01/2020 a 27/02/2020	Período de Inscrições
28/02/2020	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
29/02/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
02/03/2020	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Curso	Disciplina	Vagas	Local de Atuação
Letras Português EAD	LITERATURA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	CR*	Florianópolis/SC
Letras Português EAD	LINGÜÍSTICA APLICADA: ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA MATERNA I Carga horária: 90h (PCC 50h)	CR*	Florianópolis/SC
Letras Português EAD	LÍNGUA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	CR*	Florianópolis/SC

*Cadastro reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: Ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior. Não serão consideradas as experiências de estágio em docência.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Ter conhecimento em edição do *Moodle*.

3.5 Dispor de 20 (vinte) horas semanais no local de atuação, em Florianópolis/SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://inscricoes.ufsc.br/td-portugues-04-2020>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) – Anexo I.

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá uma etapa – **Análise de documentos**.

6.2 O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

6.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a)** Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;
- b)** Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 01 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.
- c)** Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	03 pontos
Mestrado	04 pontos
Doutorado	05 pontos



6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

6.4.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação

6.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado a data indicada no item 1 Cronograma, pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela UFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO I

EDITAL Nº 22/SEAD/UFSC/2020

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, lotado no _____,

Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Tutor a Distância _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO II

Ementas

Disciplina	Ementa da Disciplina
LITERATURA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	A literatura ensina-se? Literatura e ensino e suas questões centrais. Políticas de leitura. Formação de leitores. Os PCNs e a leitura. A leitura e o cotidiano escolar. Os livros didáticos. Palavras e imagens. Literatura e mídia. História em Quadrinhos (HQ). As adaptações de textos clássicos. Novas tecnologias e novas linguagens. A cultura indígena. Questões teóricas e críticas.
LINGÜÍSTICA APLICADA: ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA MATERNA I Carga horária: 90h (PCC 50h)	A constituição histórica da disciplina de Língua Portuguesa. A disciplina de Língua Portuguesa hoje: a busca por um ensino e aprendizagem operacional e reflexivo da linguagem. Teorias da linguagem e ensino de Língua Portuguesa na escola: a língua como interação. O conceito de gêneros do discurso/texto: desdobramentos teóricos e implicações pedagógicas na aula de Língua Portuguesa. Fundamentos das teorias de letramento: a compreensão da língua escrita sob um novo olhar e as repercussões dessa compreensão no ensino de Português na escola. Transposição versus elaboração didática: uma discussão sobre a ação do professor de Português à luz de teorias da linguagem.
LÍNGUA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	Articulação de conhecimentos linguísticos teóricos e práticos com vistas à formação do professor da educação básica. Contribuição dos estudos fonéticos, fonológicos e morfológicos para a formação e prática do professor da educação básica.

EDITAL Nº 05/UAB/SEAD/UFSC/2020
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

1ª retificação em 04/02/2020 às 10h35.

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva para contratação temporária de Tutores para atuar em curso do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/01/2020 a 27/02/2020	Período de Inscrições
28/02/2020	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
29/02/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
02/03/2020	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Curso	Disciplina	Vagas	Local de Atuação
Letras Português EAD	LITERATURA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	CR*	Florianópolis/SC
Letras Português EAD	LINGUÍSTICA APLICADA: ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA MATERNA I Carga horária: 90h (PCC 50h)	CR*	Florianópolis/SC
Letras Português EAD	LÍNGUA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	CR*	Florianópolis/SC

*Cadastro reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: Ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior. Não serão consideradas as experiências de estágio em docência.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Ter conhecimento em edição do *Moodle*.

3.5 Dispor de 20 (vinte) horas semanais no local de atuação, em Florianópolis/SC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://inscricoes.ufsc.br/td-portugues-04-2020>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) – Anexo I.

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na

pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá uma etapa – **Análise de documentos**.

6.2 O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

6.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a)** Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;
- b)** Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 01 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.
- c)** Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	03 pontos
Mestrado	04 pontos
Doutorado	08 pontos

6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

6.4.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior

pontuação

6.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado a data indicada no item 1 Cronograma, pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os

cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela UFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em

regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que

prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

ANEXO I

EDITAL Nº 22/SEAD/UFSC/2020

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, lotado no _____, inscrito para a vaga de _____, Setor _____, Tutor a Distância _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO II

Ementas

Disciplina	Ementa da Disciplina
LITERATURA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	A literatura ensina-se? Literatura e ensino e suas questões centrais. Políticas de leitura. Formação de leitores. Os PCNs e a leitura. A leitura e o cotidiano escolar. Os livros didáticos. Palavras e imagens. Literatura e mídia. História em Quadrinhos (HQ). As adaptações de textos clássicos. Novas tecnologias e novas linguagens. A cultura indígena. Questões teóricas e críticas.
LINGUÍSTICA APLICADA: ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA MATERNA I Carga horária: 90h (PCC 50h)	A constituição histórica da disciplina de Língua Portuguesa. A disciplina de Língua Portuguesa hoje: a busca por um ensino e aprendizagem operacional e reflexivo da linguagem. Teorias da linguagem e ensino de Língua Portuguesa na escola: a língua como interação. O conceito de gêneros do discurso/texto: desdobramentos teóricos e implicações pedagógicas na aula de Língua Portuguesa. Fundamentos das teorias de letramento: a compreensão da língua escrita sob um novo olhar e as repercussões dessa compreensão no ensino de Português na escola. Transposição versus elaboração didática: uma discussão sobre a ação do professor de Português à luz de teorias da linguagem.
LÍNGUA E ENSINO I Carga horária: 90h (PCC 50h)	Articulação de conhecimentos linguísticos teóricos e práticos com vistas à formação do professor da educação básica. Contribuição dos estudos fonéticos, fonológicos e morfológicos para a formação e prática do professor da educação básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 005/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a pontuação na análise de currículo, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2020**, com o objetivo de selecionar Tutor, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, em disciplinas do curso de Letras Português, executado pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

Os candidatos poderão encaminhar recursos relacionados à pontuação na Análise de Currículo, informando em seu texto o somatório de pontos requeridos, especificando os itens a serem considerados na recontagem até o dia **03 de março de 2020**.

LITERATURA E ENSINO I	
Clemente Gentil Penna	14
Eduarda Souza Gaudio	12
Adriana Cristina da Silva	11
Luciana Ferreira Pereira	8
Mateus Perez Jorge	8
Andressa da Costa Farias	8
Débora da Silva Olivo	7
Dohane Julliana Roberto	7
Bianca Móra Bortoluzzi	6
Kátia Cristina dos Santos Krebs	6
Jane Vieira da Rocha	6
Graziela Hahn	5
Tânia Rosa Razia	5
Maria Fernanda Silva de Carvalho	5
Franciele Rodrigues Guarienti	5
Jessica Rodrigues Esteves	5
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	4
Ricardo Elias Foppa Balbinot	3
Caroline Silva	3
Priscilla Pawlack	2
Willian Henrique Cândido Moura	2

LINGUÍSTICA APLICADA: ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA MATERNA I	
Suziane da Silva Mossmann	15
Rita de Cássia Péres	9
Luciana Ferreira Pereira	8
Débora da Silva Olivo	7
Dohane Julliana Roberto	7
Bianca Móra Bortoluzzi	6
Graziela Hahn	5
Tânia Rosa Razia	5
Natali da Silva Rêgo	5
Jessica Rodrigues Esteves	5
Karen Roberta Oliveira Ribeiro	4
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	4
Ricardo Elias Foppa Balbinot	3
Caroline Silva	3
Priscilla Pawlack	2
Willian Henrique Cândido Moura	2
Verônica Aparecida de Assis	1

LÍNGUA E ENSINO I	
Humberto Borges	11
Rita de Cássia Péres	9
Luciana Ferreira Pereira	8
Mateus Perez Jorge	8
Andressa da Costa Farias	8
Débora da Silva Olivo	7
Dohane Julliana Roberto	7
Valéria Cunha dos Santos	6
Graziela Hahn	5
Tânia Rosa Razia	5
Jessica Rodrigues Esteves	5
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	4
Ricardo Elias Foppa Balbinot	3
Caroline Silva	3
Priscilla Pawlack	2
Luan Koroll	1

Florianópolis, 02 de março de 2020.

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 005/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o resultado final para a **CHAMADA PÚBLICA 005/2020**, com o objetivo de selecionar Tutor, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, em disciplinas do curso de Letras Português, executado pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

LITERATURA E ENSINO I		
Candidato	Pontuação	Classificação
Clemente Gentil Penna	14	1
Eduarda Souza Gaudio	12	2
Adriana Cristina da Silva	11	3
Isabel Maria Barreiros Luclktenberg	11	4
Luciana Ferreira Pereira	8	5
Mateus Perez Jorge	8	6
Andressa da Costa Farias	8	7
Débora da Silva Olivo	7	8
Dohane Julliana Roberto	7	9
Bianca Móra Bortoluzzi	6	10
Kátia Cristina dos Santos Krebs	6	11
Jane Vieira da Rocha	6	12
Graziela Hahn	5	13
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	5	14
Tânia Rosa Razia	5	15
Maria Fernanda Silva de Carvalho	5	16
Franciele Rodrigues Guarienti	5	17
Jessica Rodrigues Esteves	5	18
Ricardo Elias Foppa Balbinot	3	19
Caroline Silva	3	20
Priscilla Pawlack	2	21
Willian Henrique Cândido Moura	2	22

LINGUÍSTICA APLICADA: ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA MATERNA I		
Candidato	Pontuação	Classificação
Suziane da Silva Mossmann	15	1
Rita de Cássia Péres	9	2
Luciana Ferreira Pereira	8	3
Natali da Silva Rêgo	8	4
Débora da Silva Olivo	7	5

Dohane Julliana Roberto	7	6
Bianca Móra Bortoluzzi	6	7
Graziela Hahn	5	8
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	5	9
Tânia Rosa Razia	5	10
Jessica Rodrigues Esteves	5	11
Karen Roberta Oliveira Ribeiro	4	12
Ricardo Elias Foppa Balbinot	3	13
Caroline Silva	3	14
Priscilla Pawlack	2	15
Willian Henrique Cândido Moura	2	16
Verônica Aparecida de Assis	1	17

LÍNGUA E ENSINO I		
Candidato	Pontuação	Classificação
Humberto Borges	11	1
Rita de Cássia Péres	9	2
Luciana Ferreira Pereira	8	3
Mateus Perez Jorge	8	4
Andressa da Costa Farias	8	5
Débora da Silva Olivo	7	6
Dohane Julliana Roberto	7	7
Valéria Cunha dos Santos	6	8
Graziela Hahn	5	9
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	5	10
Tânia Rosa Razia	5	11
Jessica Rodrigues Esteves	5	12
Ricardo Elias Foppa Balbinot	3	13
Caroline Silva	3	14
Priscilla Pawlack	2	15
Luan Koroll	1	16

Florianópolis, 04 de março de 2020.

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019